



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Comissão Especial de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 8/2020 - SEMOB/GAB/CEL

Brasília-DF, 23 de junho de 2020

RELATÓRIO PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Trata o presente sobre a análise e julgamento das Propostas Técnicas, apresentadas pelas licitantes na Concorrência Pública do Edital nº 02/2019, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados visando a readequação do projeto executivo de engenharia dos subtrechos 3 e 4 do sistema de transporte de passageiros entre as cidades do Gama, Santa Maria e Plano Piloto (BRT-SUL).**

Considerando os termos do Edital nº 02/2019, no que diz respeito a Proposta Técnica, esta será constituída por um conjunto de documentos e informações, devendo detalhar e nela constar, OBRIGATORIAMENTE E EXPLICITAMENTE, três Planos Técnicos – PT, cujos conteúdos serão objeto de avaliação para o julgamento conforme item 13 do Projeto Básico:

Plano Técnico - PT1 - CONHECIMENTO DO OBJETO e o PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, conforme descrito no subitem 13.2.5.1 do Projeto Básico;

Plano Técnico - PT2 - DIMENSIONAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, conforme descrito no subitem 13.2.5.2 do Projeto Básico;

Plano Técnico – PT3 – CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, conforme descrito no subitem 13.2.5.3 do Projeto Básico.

A proposta técnica deverá abordar, em cada capítulo, de forma clara concisa e objetiva todos os aspectos e informações que, a critério do proponente, possam contribuir para melhor análise e julgamento.

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA DO CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.

Com base nos trabalhos internos à Comissão Especial de Licitações, realizou análise da Proposta Técnica apresentada pelo Consórcio Licitante constante dos documentos SEI nº **(41420586); (41420831); (41420929); (41422327)**.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Este item apresenta os critérios de julgamento da proposta da Licitante

Critérios de Julgamento da Proposta Técnica

O julgamento da Proposta Técnica (PT), constituída pelos Planos Técnicos PT1, PT2 e PT3, considerará tanto critérios de caráter eliminatório como de caráter classificatório.

O resultado da avaliação de cada proposta participante desse certame será mesurado por uma Nota Técnica – NT.

O cálculo da NT considerará as pontuações atribuídas pela Comissão aos Planos PT1, PT2 e PT3, segundo os critérios de avaliação detalhados nos subitens a seguir e mediante a aplicação da fórmula:

Onde,

$$NT = (PT1 \times 0,2 + PT2 \times 0,4 + PT3 \times 0,4)/100$$

PT1 = (pontuação obtida no PT1)

PT2 = (pontuação obtida no PT2)

PT3 = (pontuação obtida no PT3)

Critérios Eliminatórios

Será desclassificada a Proposta Técnica que:

Apresentar equipe de trabalho (Quadro 13.1) com quantitativo e qualificação em desatendimento ao padrão mínimo exigido.

Não apresentar a DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS PROFISSIONAIS (Anexo VII), ou apresentar com insuficiência de profissionais, ou seja, em desatendimento à Equipe de Trabalho Mínima exigida (Quadro 13.1);

Obtiver Nota com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo previsto para a Nota Técnica;

Não apresentar todos os Planos Técnicos exigidos (PT1, PT2 e PT3);

Não pontuar em dois desses três Planos Técnicos (PT1, PT2 e PT3).

Critérios Classificatórios

PT1–Planejamento (Índice de Documentos e Cronograma Físico)

13.2.5.1.1. O Plano Técnico PT1 terá como parâmetros de avaliação:

Pontuação Máxima = 100 (cem) PONTOS; e

Ponderação = 20 % (vinte por cento).

13.2.5.1.2. Nesse plano a Licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes conteúdos, objetos de julgamento:

CONHECIMENTO DO OBJETO

Apresentação de Índice de documentos (ID), listados e quantificados segundo os produtos e as atividades relacionadas às Etapas de Trabalho.

A pontuação deste item do PT1 se embasará nos seguintes subcritérios:

Atribuição de PONTUAÇÃO MÁXIMA = 50 (cinquenta) PONTOS, caso a Licitante apresente Índice de Documentos (ID), considerando todos os produtos,

segundo as atividades e as etapas de trabalho, exigidos neste certame;

Redução de 5 (cinco) PONTOS por cada um desses produtos, não contemplado no ID;

Atribuição de PONTUAÇÃO = ZERO, caso a licitante apresente ID, desconsiderando qualquer uma das etapas de trabalho exigidas neste certame;

Atribuição de PONTUAÇÃO = ZERO, caso a Licitante não alcance 25 (vinte e cinco) PONTOS.

AVALIAÇÃO: A apresentação do Conhecimento do Objeto contida às fls 08/42 da Proposta Técnica do CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, demonstrou claramente todos os produtos relacionados no índice de documentos e sua quantificação de acordo com as atividades relacionadas às etapas de trabalho concernentes ao objeto pretendido - NOTA: 50 PONTOS.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Apresentação de cronograma físico– financeiro, contemplando, obrigatoriamente e no mínimo, todos os produtos, segundo as respectivas atividades e etapas de trabalho, previstos neste certame.

A pontuação deste item do PT1 se embasará nos seguintes subcritérios:

Atribuição de PONTUAÇÃO MÁXIMA = 50 (cinquenta) PONTOS, caso a Licitante apresente Cronograma Físico, considerando todas as atividades para a elaboração dos produtos, segundo as etapas de trabalho, exigidos neste certame;

Redução de 1,1 (um vírgula um) PONTOS por cada atividade NÃO CONTEMPLADA no Cronograma Físico ou por cada programação de Etapa de Trabalho que resulte em PRAZO SUPERIOR ao delimitado no presente Edital;

Atribuição de PONTUAÇÃO = ZERO, caso a Licitante apresente Cronograma Físico, desconsiderando quaisquer das etapas de trabalho;

Atribuição de PONTUAÇÃO = ZERO, caso a Licitante não alcance 25 (vinte e cinco) PONTOS.

AVALIAÇÃO: A apresentação do cronograma físico– financeiro, contemplou todos os produtos, segundo as respectivas atividades e etapas de trabalho, pretendidos, conforme contido às fls 44/46 da Proposta Técnica do CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, o planejamento apresentado das atividades esta consolidado no Cronograma Físico, sendo a representação gráfica de quase a totalidade dos serviços do objeto pretendido, incluindo suas respectivas fases/etapas de elaboração, execução e mobilização da entrega final dos Projetos Executivos - **NOTA: 47 PONTOS.**

PT2 – Equipe Técnica (Qualificação dos Profissionais de Nível Superior)

13.2.5.2.1. O Plano Técnico PT2 terá como parâmetros de avaliação:

Pontuação Máxima =100 (cem) PONTOS e;

Ponderação = 40 % (cinquenta por cento).

Serão avaliados e pontuados somente os profissionais de nível superior indicados para cada cargo discriminado no Quadro 13.1:

que deverão estar identificados e relacionados na DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS PROFISSIONAIS (Anexo VII).

QUADRO 13.1 – Qualificação da Equipe Técnica: Pontuação

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	Coordenador Geral – Profissional de Nível Superior Sênior com formação em engenharia civil e experiência específica de no mínimo 10 (dez) anos como Coordenador na execução de serviços de elaboração de Projeto Executivo relacionados a infraestrutura rodoviária. Rogério Giglio - Documentação do Profissional às fls 57/265 da Proposta Técnica (considerados 5 atestados técnicos)	7,0 pontos/Atestado	35
2	Engenheiro Especialista - Geometria - Profissional de nível Superior Sênior, com formação em Engenharia Civil e experiência específica de no mínimo 8 (oito) anos na execução de Projetos de Geometria relacionados a infraestrutura rodoviária. Alexandre José Ferraz de Melo - Documentação do Profissional às fls 267/378 (considerados 5 atestados técnicos)	3,0 pontos/Atestado	15
3	Engenheiro Especialista - Terraplenagem - Profissional de nível Superior Sênior, com formação em Engenharia Civil e experiência específica de no mínimo 8 (oito) anos na execução de Projetos de Terraplenagem relacionados a infraestrutura rodoviária. Artur Paulo Machado - Documentação do Profissional às fls 380/532 (considerados 5 atestados técnicos)	3,0 pontos/Atestado	15
4	Engenheiro Especialista – Obras de Artes Especiais - Profissional de nível Superior Sênior, com formação em Engenharia Civil e experiência específica de no mínimo 8 (oito) anos na execução de Projetos de Obras de Artes Especiais relacionados a infraestrutura rodoviária. Ariovaldo Lustosa Roriz Júnior- Documentação do Profissional às fls 534/633 (considerados 5 atestados técnicos)	3,0 pontos/Atestado	15
5	Engenheiro Especialista - Drenagem - Profissional de nível Superior Pleno, com formação em Engenharia Civil e experiência específica de no mínimo 5 (cinco) anos na execução de Projetos de Drenagem relacionados a infraestrutura rodoviária. Sérgio Ulisses Machado Neto - Documentação do Profissional às fls 635/693 (considerados 5 atestados técnicos)	2,5 pontos/Atestado	12,5
6	Especialista - Ambiental – Profissional de nível Superior Pleno, com experiência específica de no mínimo 5 (cinco) anos na elaboração de Estudos Ambientais relacionados a infraestrutura rodoviária. Mirtes Maria de Macédo Roriz - Documentação do Profissional às fls 695/799 (considerados 3 atestados técnicos)	2,5 pontos/Atestado	7,5
TOTAL			100

A pontuação do PT2 se embasará nos seguintes subcritérios:

Será admitido para efeito de comprovação do tempo de experiência, o somatório de atestados por tipo de experiência específica solicitada para cada cargo, desde que esses tempos não sejam concomitantes.

Atribuição de PONTUAÇÃO = ZERO caso a Licitante não alcance 30 (trinta) PONTOS;

Somente serão pontuados os trabalhos relacionados aos "Tipos de Experiências" constantes no Quadro 13.1 e que tenham as suas realizações e tempos de execução, devidamente comprovados pelos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT (fornecidos pelo CREA ou CAU) ou dos respectivos Atestados Técnicos, emitidos pelo contratante.

PT3 – Capacitação Técnica da Empresa

O Plano Técnico PT3 terá como parâmetros de avaliação:

Pontuação Máxima = 100 (cem) PONTOS e,

Ponderação = 40% (trinta por cento).

Para fins de pontuação, a Licitante deverá apresentar, exclusivamente, Atestados de Capacidade Técnica (emitidos pelo contratante em nome da empresa), que demonstrem, explicitamente, a realização de trabalho dos tipos apontados no quadro a seguir:

QUADRO 13.2 – Capacidade da Empresa: Pontuação

Tipo de Trabalho (Item a Pontuar)	Pontos por Atestado	Pontuação Máxima
Prestação de serviços técnicos de assessoramento na revisão ou elaboração de projetos de BRT (<i>Bus Rapid Transit</i>) Comprovação apresentada às fls 806/861 da Proposta Técnica (considerados 2 atestados técnicos)	30,00	60,00
Prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de empreendimentos de infraestrutura rodoviária em região urbana Comprovação apresentada às fls 863/1005 da Proposta Técnica (considerados 2 atestados técnicos)	10,00	40,00
TOTAL		100

A pontuação do PT3 se embasará nos seguintes subcritérios:

Atribuição de PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 (cem) PONTOS, considerando todos os atestados por "Tipo de Trabalho";

Atribuição de PONTUAÇÃO = ZERO à proposta que não alcançar 10 (dez) PONTOS.

Após análise das propostas técnicas apresentadas pelo Consócio participante do certame 02/2019, fica atribuída a este Consócio a NOTA TÉCNICA NT = $(97 \times 0,2 + 100 \times 0,4 + 100 \times 0,4)/100$ - **NT 0,9**.

O resultado da fase será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado o este Relatório Técnico no site Oficial da Secretaria de Transporte e Mobilidade- www.semob.df.gov.br.

Considerando o que determina o Art. 109 da Lei 8.666/93, mesmo podendo a Comissão Especial utilizar a prerrogativa do § 1º, do referido artigo quando a intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, **salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão**, onde as referidas alíneas "a" e "b" tratam de Habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas respectivamente, será feito na imprensa Oficial, DODF, e na ocasião se for aberto mão do prazo recursal, visando uma celeridade processual, daremos prosseguimento a etapa seguinte do certame.

Brasília - DF, 30 de junho de 2020.

Cleilson Gadelha Queiroz

Presidente

Eliza Regina de Oliveira Virgolino

Membro



Documento assinado eletronicamente por **CLEILSON GADELHA QUEIROZ - Matr.0276048-7, Presidente da Comissão**, em 30/06/2020, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA - Matr.0179631-3, Membro da Comissão**, em 30/06/2020, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO - Matr.0269639-8, Membro da Comissão**, em 30/06/2020, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Wanderson Teixeira Barbosa

Membro



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42279905** código CRC= **BFDD30B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

00113-00011780/2019-73

Doc. SEI/GDF 42279905